



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 72/2017 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.184.000,00, e dá outras providências;

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 07-08-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 07-08-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 07-08-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 08-08-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais, e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

449052.01.01 – 04.122.0004-1.015 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

339030.01.01 – 26.782.0008-2.027 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.361.0011-2.009 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

339197.01.01 – 12.361.0011-2.009 Aporte Cobertura Deficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Administrativo.....R\$ 5.000,00

319011.02.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil MagistérioR\$ 195.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

449051.01.01 – 10.301.0018-1.005 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

339032.06.01 – 10.303.0021-2.016 – Material Distrib. Gratuita – Não Remune.....R\$ 30.000,00

02.11 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

319011.01.01 – 27.812.0039-2.021 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 223.000,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br

E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

E-mail: camaraburitama4@terra.com.br

E-mail: camaraburitama5@terra.com.br

E-mail: camaraburitama6@terra.com.br

Home Page: www.camaraburitama.sp.gov.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....R\$ 68.000,00

02.02 – FINANÇAS – CONTABILIDADE – TESOURARIA E TRIBUTOS

469071.01.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Dívida junto INSS.....R\$ 100.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 26.782.0010-2.008 – Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

449051.01.01 – 15.452.0008-1.008 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.365.0011-2.024 – Vencimento e Vant.Fixas Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Iprem 60%.....R\$ 100.000,00

339197.03.02 – 12.361.0013-20.10 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 25.000,00

339039.01.01 – 10.303.0021-2.016 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 9.000,00

339039.01.01 – 10.305.0022-2.017 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 20.000,00

339039.01.01 – 10.302.0019-2.015 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 62.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

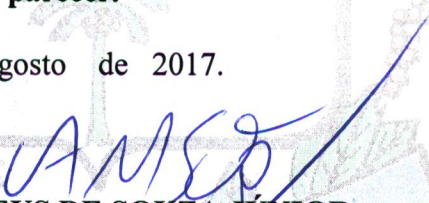
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 54/17, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 04 de Agosto de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

449052.01.01 – 04.122.0004-1.015 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

339030.01.01 – 26.782.0008-2.027 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.361.0011-2.009 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

339197.01.01 – 12.361.0011-2.009 Aporte Cobertura Deficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Administrativo.....R\$ 5.000,00

319011.02.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil MagistérioR\$ 195.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

319030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

449051.01.01 – 10.301.0018-1.005 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

339032.06.01 – 10.303.0021-2.016 – Material Distrib. Gratuita – Não Remune.....R\$ 30.000,00

02.11 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

319011.01.01 – 27.812.0039-2.021 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 223.000,00

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 07/08/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo N° 72 Parecer N° 72

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo N° 72 Parecer N° 72

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas José Domingos Martins Filho
Vice-Presidente Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo N° 72 Parecer N° 49

Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos José Antonio Espósito
Vice-Presidente Secretário

Requerimento n° 194

Data: 07/08/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07/08/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....R\$ 68.000,00

02.02 – FINANÇAS – CONTABILIDADE – TESOOURARIA E TRIBUTOS

469071.01.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Dívida junto INSS.....R\$ 100.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 26.782.0010-2.008 – Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

449051.01.01 – 15.452.0008-1.008 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.365.0011-2.024 – Vencimento e Vant.Fixas Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Iprem 60%.....R\$ 100.000,00

339197.03.02 – 12.361.0013-20.10 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 25.000,00

339039.01.01 – 10.303.0021-2.016 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 9.000,00

339039.01.01 – 10.305.0022-2.017 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 20.000,00

339039.01.01 – 10.302.0019-2.015 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 62.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 07/08/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo Nº 72 Parecer Nº 72

Osvaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo Nº 72 Parecer Nº 72

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo Nº 72 Parecer Nº 49

Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº

Data: 07/08/17 194

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07/08/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

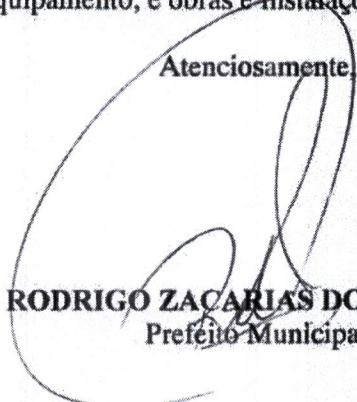
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de remanejamento de crédito para dar suporte a dotação orçamentaria, para suprir despesas apontadas pelo Departamento Municipal de Saúde, e outras pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no pagamento de: despesas de energia elétrica, material de consumo nos diversos departamentos/divisões, folha de pagamento, aquisição de equipamento, e obras e instalações da UBS III Jaime Pinto Cunha.

Atenciosamente,


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CATARA MUNICIPAL, BURITAMA - "TUDO PODES DANA DO POVO"
Teclatura - Orçamento - 03-Ago-2017 - 16:21 - 000298-1/2



PROTOCOLO GERAL 298

Data: 03/08/2017 Horário: 16:25

Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

449052.01.01 – 04.122.0004-1.015 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

339030.01.01 – 26.782.0008-2.027 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.361.0011-2.009 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

339197.01.01 – 12.361.0011-2.009 Aporte Cobertura Deficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Administrativo.....R\$ 5.000,00

319011.02.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil MagistérioR\$ 195.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

449051.01.01 – 10.301.0018-1.005 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

339032.06.01 – 10.303.0021-2.016 – Material Distrib. Gratuita – Não Remune.....R\$ 30.000,00

02.11 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

319011.01.01 – 27.812.0039-2.021 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 223.000,00

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....R\$ 68.000,00

02.02 – FINANÇAS – CONTABILIDADE – TESOUREARIA E TRIBUTOS

469071.01.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Dívida junto INSS.....R\$ 100.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 26.782.0010-2.008 – Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

449051.01.01 – 15.452.0008-1.008 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.365.0011-2.024 – Vencimento e Vant.Fixas Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Ipem 60%.....R\$ 100.000,00

339197.03.02 – 12.361.0013-20.10 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 25.000,00

339039.01.01 – 10.303.0021-2.016 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 9.000,00

339039.01.01 – 10.305.0022-2.017 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 20.000,00

339039.01.01 – 10.302.0019-2.015 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 62.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho e o que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de remanejamento de crédito para dar suporte a dotação orçamentaria, para suprir despesas apontadas pelo Departamento Municipal de Saúde, e outras pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no pagamento das despesas de energia elétrica, material de consumo nos diversos departamentos/divisões, folha de pagamento, aquisição de equipamento, e obras e instalações da UBS III Jaime Pinto Cunha.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal